

ATENÇÃO!

NOVA ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ELEITORAL

COMISSÃO ELEITORAL – ATEMPA **ELEIÇÃO PARA A DIREÇÃO 2022/2025**

Em reunião no dia 22 de junho de 2022, com a presença e o acordo dos responsáveis pelas duas chapas que concorrem à eleição da ATEMPA para o período 2022/2025, a Comissão Eleitoral decidiu por alterar o Regimento Eleitoral e dar nova redação nos artigos relacionados a seguir:

**** Art. 9º** Os (as) associados (as) deverão votar utilizando celular ou computador com acesso à internet.

Parágrafo Único. No caso de utilização de computador, o (a) eleitor (a) deverá ter em mãos o seu aparelho celular, por onde receberá o código para acessar a cédula de votação.

**** Art. 10** Todos (as) os (as) sócios (as) aptos (as) a votar serão validados (as) e inseridos (as) na plataforma da votação.

Parágrafo Único. O link para acessar a votação estará disponível no site da ATEMPA.

**** Art. 11** A autenticação do (a) eleitor (a) será realizada pela inserção da data de nascimento, CPF, matrícula funcional, código de DDD e o número do seu telefone celular.

§ 1º O (a) eleitor (a), ao acessar o link de votação, deverá se identificar para poder votar.

§ 2º É obrigatória a inserção dos quatro dados referidos no *caput* para o (a) associado (a) iniciar o processo de votação.

§ 3º Ao inserir o número do celular, o (a) eleitor (a) receberá um SMS (serviço de mensagens) com o código de acesso à cédula de votação.

OBS: Os parágrafos posteriores foram renumerados.

Com as alterações, o Regimento Eleitoral passou a ter 24 (vinte e quatro) artigos.

Porto Alegre, 22 de junho de 2022.



Maria Eulalia Nascimento
Secretária da CE - 2022